



RESOLUÇÃO Nº 524/92

Homologa Resolução Nº 512/92

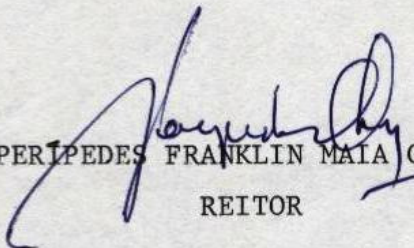
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 12 de março de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica homologada a Resolução Nº 512/92, de 10 de janeiro de 1992, que aprovou "ad referendum" do CEPE, o pedido de prorrogação do prazo para entrega de monografia feito pelo aluno Oto Soares de Oliveira, matriculado no Curso de Especialização- "Geografia: Urbanização Brasileira" promovido pela UECE.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
12 de março de 1992.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES

REITOR